



ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VII | Edição eletrônica nº 1484
Quinta-feira, 18 de abril de 2019

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Finanças.....	06
Gabinete.....	01	Div. de Fiscalização.....	06
Secretaria de Administração	03		
Divisão de Licitação.....	03		
Divisão de Recursos Humanos.....	05		
Secretaria de Assistência Social.....	06		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 67, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.016, de 20 de dezembro de 2018 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de 942.627,02 (novecentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e dois centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente.

<u>Suplementação</u>			
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS		
08.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância em Saúde		
08.004.10.304.0007.2.056.	Manutenção da Vigilância em Saúde		
1157 - 3.3.90.14.00.00	03494 Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	
1156 - 3.3.90.14.00.00	31494 Diárias - Pessoal Civil	8.000,00	
1150 - 3.3.90.30.00.00	03494 Material de Consumo	40.000,00	
1148 - 3.3.90.30.00.00	03497 Material de Consumo	192.621,81	
1149 - 3.3.90.30.00.00	31494 Material de Consumo	45.000,00	
1154 - 3.3.90.32.00.00	03494 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	103.370,97	
1155 - 3.3.90.32.00.00	03497 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00	
1153 - 3.3.90.39.00.00	03494 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
1151 - 3.3.90.39.00.00	03497 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141.250,00	
1152 - 3.3.90.39.00.00	31494 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.884,24	
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Meio Ambiente		
14.005.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
14.005.18.541.0020.2.121.	Manutenção, Fiscalização e Preservação do Parque Cinturão Verde		
1147 - 3.3.90.30.00.00	03000 Material de Consumo	300.000,00	
Total Suplementação:		942.627,02	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro das respectivas fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito

PORTARIA Nº 51/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de proceder à avaliação de imóvel urbano no perímetro urbano no Município de Cianorte, para locação;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão para proceder à avaliação de imóvel urbano abaixo indicado, com a finalidade de locação para o funcionamento do Centro de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93:

Imóvel:
Data nºs 10/A e 11/R da Quadra 45, da Zona 01

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Daniele Priscila Dias Raimundo;
Bruno Bueno Baioni
Iara Dechiche Libaneo de Souza Reis
Sidineia Henrique Gallo Marcato
Hugo Leonardo da Silva
Reginaldo Epifanio de Souza

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Reginaldo Epifanio de Souza, tendo como secretária Daniele Priscila Dias Raimundo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 53/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de proceder à avaliação de imóvel urbano no perímetro urbano no Município de Cianorte, para locação;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão para proceder à avaliação de imóvel urbano abaixo indicado, com a finalidade de locação para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em atendimento ao inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Imóvel:

Avenida Piauí, nº 334, Zona 04

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Marlene Aparecida Benalia Bataglia, Adriana Ferreira Dias, Maria Zélia Ferreira Pietraroia;
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Bruno Bueno Baioni;
Representantes de Imobiliárias: Fábio Luiz Arduin, Sidineia Henrique Gallo Marcato e Hugo Leonardo da Silva.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Marlene Aparecida Benalia Bataglia, tendo como secretária Adriana Ferreira Dias.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 32/2019.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 52/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de proceder à avaliação de imóvel urbano no perímetro urbano no Município de Cianorte, para locação;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão para proceder à avaliação de imóvel urbano abaixo indicado, com a finalidade de locação para o funcionamento do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, em atendimento ao inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Imóvel:

Rua Ouro Verde, nº 161

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Marlene Aparecida Benalia Bataglia, Adriana Ferreira Dias, Aline Danielli Vignoto;
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Bruno Bueno Baioni;
Representantes de Imobiliárias: Fábio Luiz Arduin, Sidineia Henrique Gallo Marcato e Hugo Leonardo da Silva.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Marlene Aparecida Benalia Bataglia, tendo como secretária Adriana Ferreira Dias.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 23/2019.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 54/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de proceder à avaliação de imóvel urbano no perímetro urbano no Município de Cianorte, para locação;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão para proceder à avaliação de imóvel urbano abaixo indicado, com a finalidade de locação para o funcionamento de oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Distrito de São Lourenço, em atendimento ao inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Imóvel:

Rua Tico-Tico, nº 209, Distrito de São Lourenço

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Marlene Aparecida Benalia Bataglia, Adriana Ferreira Dias, Maria Zélia Ferreira Pietraroia;
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Bruno Bueno Baioni;
Representantes de Imobiliárias: Fábio Luiz Arduin, Sidineia Henrique Gallo Marcato e Hugo Leonardo da Silva.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Marlene Aparecida Benalia Bataglia, tendo como secretária Adriana Ferreira Dias.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 37/2019.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 49/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de proceder à avaliação de lenhas provenientes do corte e podas de árvores da arborização urbana do Município de Cianorte, para fins de alienação;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão para proceder à avaliação de lenhas provenientes do corte e podas de árvores da arborização urbana do Município de Cianorte, para fins de alienação.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Guilherme Comar Schulz

Secretário: Cristiane Marchini Roco

Demais membros: Paulo Henrique da Silva Oliveira e Luís Cláudio Albuquerque

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 55, DE 18 DE ABRIL DE 2019

Dá nova redação ao art. 200 da Lei Municipal nº 2.749, de 10 de outubro de 2006 e revoga o VIII do art. 17 da Lei Municipal nº 2.746, de 10 de outubro de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. O art. 200 da Lei Municipal nº 2.749, de 10 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 200. Para ser concedida a licença de funcionamento pelo Poder Executivo o estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviço com área utilizada de até 1.500 m² fica dispensado da apresentação de Habite-se.

§ 1º. O Alvará de Licença só poderá ser concedido após informações pelos órgãos competentes da Poder Executivo, de que o estabelecimento atende as exigências estabelecidas nesta Lei.

§ 2º. A não apresentação do Habite-se no ato da concessão do Alvará não isenta a edificação de possuir o respectivo documento.”

Art. 2º. Fica revogado o inciso VIII do art. 17 da Lei Municipal nº 2.746, de 10 de outubro de 2006.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 18 de abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 56, DE 18 DE ABRIL DE 2019

Altera o número de cargos em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino, Assistente Administrativo, Biólogo, Pedagogo, Arquiteto e Farmacêutico, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. O número de cargos em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, constante no Anexo VI da Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991, passa a ser 110 (cento e dez).

Art. 2º. O art. 4º da Lei Municipal nº 4.844, de 7 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O número de cargos de provimento efetivo de Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino criados por esta Lei é 100 (cem).”

Art. 3º. O número de cargos em provimento efetivo de Assistente Administrativo, constante na Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991, passa a ser 86 (oitenta e seis).

Art. 4º. O número de cargos em provimento efetivo de Biólogo, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991, passa a ser 2 (dois).

Art. 5º. O número de cargos em provimento efetivo de Pedagogo, criado pela Lei Municipal nº 1.353, de 17 de setembro de 1991, e constante do Anexo V da Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991, passa a ser 06 (seis).

Art. 6º. O número de cargos em provimento efetivo de Arquiteto, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991, passa a ser 4 (quatro).

Art. 7º. O número de cargos em provimento efetivo de Farmacêutico, constante no Anexo V, da Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991, passa a ser 15 (quinze).

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 18 de abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 50/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de instituir comissão para análise de amostras e demonstração de *layout* de projeção de móveis do processo licitatório para aquisição

de móveis planejados para a UBS do Jardim Atlântico IV e para a UBS da Zona 02;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão para acompanhamento de visita técnica e avaliação de amostras e demonstração de *layout* de projeção de móveis do processo licitatório para aquisição de móveis planejados para a UBS do Jardim Atlântico IV e para a UBS da Zona 02.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Andréia Cristiane Pizani Domingos
Alexsandra Perondi Charron
Marcela Soares Loureiro do Amaral
Reginaldo Epifanio de Souza
Sílvia Rampazzo Litwizuk
Waldiney Silva David

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Presencial nº 053/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente ao PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada em desinsetização e desratização, limpeza e higienização de reservatórios de água das Unidades Básicas de Saúde e demais órgãos da Secretaria Municipal de Saúde.

Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Abril de 2019.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 001/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 249/2018**, homologado em 17/01/2019.

Valor Homologado: **R\$ 63.945,00** (Sessenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de brinquedos escolares decorrente de transferência direta do PAR – Plano de Ações Articuladas, conforme termo de compromisso PAR – N.º 201306180 do Ministério da Educação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Empresa: **A. M. APOLONIO PAPELARIA LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	6	UN	conjunto caixa brinquedoteca - mdf descrição: caixa organizadora com estrutura em mdf com espessura de 9 mm pintada com tinta atóxica. as laterais menores com 54 cm x 40,5 cm devem conter uma furação para encaixe das mãos. a base deve possuir 4 rodízios em plástico injetado - para que a caixa possa ser transportada facilmente. deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações dimensões aproximadas: a 54cm x 1 63cm x p 40,5cm. embalagem: caixa de papelão.	BRINKMOBIL	890,00	5.340,00

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	6	UN	conjunto de avião bi-plano - madeira. descrição: deverá ser produzido em madeira maciça de pinus com a hélice móvel (que dá para rodar), pintado com tinta atóxica em 4 cores. dimensões aproximadas: c: 29cm x l: 31cm x a: 12cm. deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. embalagem: caixa de papelão.	BRINCMOBIL	330,00	1.980,00	25	12	UN	conjunto de encaixe de blocos - madeira descrição: 25 peças coloridas e uma base medindo aproximadamente 320mm x 65mm x 210mm com 10 palitos para encaixar as peças. matéria-prima: blocos confeccionados em madeira maciça, pintados em 5 cores, tamanhos e formas diferentes, sem rebarbas. dimensões: dimensões máximas devem ser 80 mm x 40 mm x 25 mm. a base e os palitos devem também ser confeccionados em madeira maciça sem rebarbas. embalagem: sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal).	BRINCMOBIL	370,00	4.440,00
7	12	UN	conjunto de bicho com filhotes - tecido, conforme características descritas no Anexo VII	BRINCMOBIL	329,55	3.954,60	26	30	UN	conjunto de encaixes-cabeça mamãe e filhotes-papelão	BRINCMOBIL	271,00	8.130,00
8	9	UN	conjunto de blocos lógicos - mdf. descrição: conjunto de blocos lógicos em mdf, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas nas medidas: 74x74x18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (triângulo, quadrado, círculo e retângulo). deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso. embalagem: estojo em mdf medindo 290 x 230 x 68mm	BRINCMOBIL	307,60	2.768,40	29	6	UN	conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico. descrição: jogo em polietileno soprado formado por 50 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. as peças devem medir 11 cm de uma extremidade a outra. embalagem: sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal).	BRINCMOBIL	179,00	1.074,00
9	6	UN	conjunto de bola - borracha. descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas. observação: as bolas deverão ser entregues vazias.	APOIO	94,00	564,00	30	6	UN	conjunto de máquina fotográfica - plástico. descrição: máquina em material plástico, com flash e sons reais de tirar foto. possui 3 botões com frases em português: "olha o passarinho", "diga x" e "vamos tirar uma foto". lentes giratórias com som divertido. espaço para colocar a foto da criança. idade a partir de: 12 meses. dimensões aproximadas: 119cm x a22cm x p10 cm. embalada em cartucho resistente.	BRINCMOBIL	649,00	3.894,00
10	6	UN	conjunto de bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas com guizo. observação: as bolas deverão ser entregues vazias.	APOIO	178,00	1.068,00	31	30	UN	conjunto de quebra-cabeça progressivo - papelão. descrição: 3 quebra-cabeças produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm + papel couche 115gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). são 3 imagens diferentes com o tema fazenda com quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças. dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm. embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico.	BRINCMOBIL	260,00	7.800,00
14	3	UN	conjunto de boneca bebê branca - vinil. descrição: 01 boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. a boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal).	ROMA	566,00	1.698,00	32	6	UN	conjunto de telefone - plástico. descrição: confeccionado em plástico atóxico, colorido, com teclas móveis, botão para emitir som de toque e com o fone ligado à base por cordão curto. dimensões aproximadas: c19cm x 117cm x a12cm. embalagem: caixa de papelão.	ELKA	69,00	414,00
15	3	UN	conjunto de boneca bebê negra - vinil. descrição: boneca bebê negra com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. a boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal).	ROMA	640,00	1.920,00	33	9	UN	conjunto dominó com textura - mdf. descrição: dominó confeccionado em mdf com 28 peças retangulares, onde cada retângulo possui nas duas pontas um pequeno círculo de cor e textura diferente. dimensões das peças: 7cm x 3,5cm.	BRINCMOBIL	148,00	1.332,00
20	6	UN	conjunto de caminhão coletor de lixo - plástico. descrição: um caminhão de plástico dotado de até 6 rodas livres, botões de movimentação, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel. o tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. medidas aproximadas: 50 x 22 x 22 cm. embalagem: caixa de papelão.	MAGIC TOYS	299,00	1.794,00	36	9	UN	conjunto jogo da memória com textura - mdf. descrição: tabuleiro de mdf, com 24 quadrados em mdf, formando 12 pares com texturas variadas: cortiça, tela de nylon, tela plástica, lixa, carpete, espuma, pelúcia, papel canelado, tapete emborrachado com listras, tapete emborrachado com bolinhas. essas peças são encaixadas nos quadrados do tabuleiro. dimensões: tabuleiro - 36cm x 24cm dividido em 24 quadrados de 5,5cm; peças - 24 quadrados, formando 12 pares, medindo 5cm cada. embalado em saco de TNT.	BRINCMOBIL	260,00	2.340,00
21	6	UN	conjunto de caminhão tipo bombeiro - plástico. descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico, com até 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura. deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis. dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm. peso aproximado: 1,2 kg. embalagem: embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal).	MAGIC TOYS	330,00	1.980,00	37	6	UN	conjunto jogos profissões - mdf	BRINCMOBIL	197,00	1.182,00
22	6	UN	conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico. descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 rodas livres. a caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu conteúdo caia pela abertura posterior. deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm; embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal).	MAGIC TOYS	299,00	1.794,00	38	9	UN	conjunto passa peça - mdf. descrição: caixa de madeira e tampa deslizante em mdf com recorte de formas na tampa para brincar de passar bloco. medidas da caixa: 180 x 90 x 79 mm. abertura na parte frontal para pegar os blocos e continuar a brincadeira. 4 formas diferentes: triângulo, cruz, cilindro e meia lua. material colorido, mínimo 4 cores. embalado em saco plástico tipo shrink resistente.	BRINCMOBIL	380,00	3.420,00
23	6	UN	conjunto de caminhão tipo egonha - plástico. descrição: caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos. a carroceria deverá conter até 8 rodas. o tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. medidas aproximadas: 92 x 17 x 30 cm. embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico pvc laminado transparente (cristal).	ROMA	399,00	2.394,00	24	9	UN	conjunto de carrinho de boneca - metal. descrição: carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionais; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé. dimensões aproximadas: c: 54cm; l: 40cm e a: 73 cm. embalagem: caixa de papelão.	MAGIC TOYS	296,00	2.664,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de Janeiro de 2019

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 283/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 187/2018**, homologado em 19/10/2018.

Valor Homologado: **R\$ 32.865,35** (Trinta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de equipamento odontológico, informática, hospitalar e outros materiais permanentes, utilizando recursos de Investimento do Fundo Nacional de Saúde.**

Empresa: **V.S. COSTA & CIA LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	15417	1	UN	unidade amalgamador com misturador e dosificador automático, que dosa a limalha de prata e o mercúrio dental na proporção exata a trituração de forma homogênea na consistência desejada, sem cápsula, que possui reservatório de limalha e mercúrio com fechamento hermético, impedindo desprendimento de vapores de mercúrio.	ECEL-ECMIX	545,55	545,55
3	33081	1	UN	cadeira odontológica completa conforme termo de referência.	KAVO-UNIKC4	10.555,55	10.555,55
11	44724	3	UN	eletrocardiógrafo conforme termo de referência. (reserva de cota)	BIONET-CARDIOCARE 2000	7.254,75	21.764,25
TOTAL R\$ 32.865,35							

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de Outubro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 284/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 187/2018**, homologado em 19/10/2018.

Valor Homologado: **R\$ 61.600,00** (Sessenta e um mil e seiscentos reais).

Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de equipamento odontológico, informática, hospitalar e outros materiais permanentes, utilizando recursos de Investimento do Fundo Nacional de Saúde.**

Empresa: **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10	42671	11	UN	eletrocardiógrafo conforme termo de referência.	Bionet	5.600,00	61.600,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de Outubro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 308/2019 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CIATEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. Goiás 1211, CEP 87.209-008, Zona de Armazém, inscrita no CNPJ sob nº **81.836.843/0001-24**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por **Pregão Eletrônico nº 264/2018**.

OBJETO: Aquisição de bens para estruturação da rede de serviços de **Proteção Social Básica por meio do Convênio nº 855213/2017 (veículo, computadores, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, entre outros).**

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2019.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Abril de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº **264/2018**, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 402/2018**, concernente a **Aquisição de bens para estruturação da rede de serviços de Proteção Social Básica por meio do Convênio nº 855213/2017 (veículo,**

computadores, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, entre outros).

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **CIATEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** como vencedora do **item 01** no valor total de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Abril de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **1397/2016** FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº **39/2016**.

LOCATÁRIO:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

LOCADOR:

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Fernando de Noronha, 1426, Centro, na cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86.060-410, inscrita no CNPJ sob nº **03.061.086/0001-50**, telefone (43) 3321-3262, neste ato representado pela **Sra. Graça Maria Simões Luz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.723.831-0 e do CPF nº 313.047.709-82, residente na Cidade de Londrina.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 31/12/2019.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 05 de abril de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA
Graça Maria Simões Luz

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 411/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **MARA LUCIA PAES GARCIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de TELEFONISTA DE CENTRAL P.A.B.X., no período de 01/04/2019 a 15/04/2019, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 412/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando nº 048/2019 de 11/04/2019, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **VALTER DIGIORGIO**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, no período de 16/04/2019 a 30/04/2019, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 421/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito de **LAURA DE FATIMA MOROTTI VIEIRA** classificada em 01º (primeiro) lugar, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1473, de 04 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 422/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2015, de 18 de Agosto de 2015, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1473, de 04 de abril de 2019.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Hugo Juda de Freitas	20º (vigésimo) lugar
Rosely Ferreira dos Santos	21º (vigésimo primeiro) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 423/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **ELEVAR**, o nível do **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, abaixo relacionado, conforme a documentação de habilitação apresentada, a partir de 01 de abril de 2019.

NOME	PROCESSO	ADMISSÃO	NÍVEL
Tatiana José Ferreira	6587/2019	16/05/2016	Nível B, Classe 1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 424/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito de **JULIO CESAR LEONARD SABCZAK MARTINS** classificado em 03º (terceiro) lugar, para o cargo de **DENTISTA – 20 HORAS**, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1472, de 03 de abril de 2019 (não compareceu na Junta Médica Oficial do Município na data mencionada do referido edital).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 018/2019-SE/CMS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião extraordinária realizada em 08 de abril de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/2015.

Considerando o § 7º do art. 4º da Lei 4.563/2015 e art.7º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cianorte, Paraná;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o resultado da eleição realizada para composição da nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para a Gestão 2019/2021, ficando assim constituída:

Presidente: **MARCOS NERES** – Representante dos Usuários,

Vice-Presidente: **CARMEN LUCIA SARTORI DIAS**; Representante dos Trabalhadores da Saúde;

Primeiro Secretário: **SIDNEI GREDEL CASTILHO**, Representante dos Usuários;

Segundo Secretário: **NOEMI ALBERTI TAIETTI**, Representante dos Usuários.

Art. 2º - A Mesa Diretora eleita será empossada na XIII Conferência Municipal de Saúde no dia 10 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 09 de abril de 2019.

MARCOS NERES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Finanças

Div. de Fiscalização



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 168/2019

DADOS DO AUTUADO:
NOME: ALICIO BUENO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA TIETE Nº 559
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: RUA TIETE Nº 559
Z: 03 Q: 56 D: 14

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº. 1336-2/2019, datada de 28/03/2019, publicada no Diário Eletrônico em 29/03/2019.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:
As 14 :00 Horas.
Cianorte, 17 de ABRIL de 2019.

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:
NOME: _____
Não localizei
Assinatura do Autuado

Agente Fiscal:
Nome: _____
LEANDRO BERONHO
Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA:
LEANDRO BERONHO
Assinatura do Agente Fiscal

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 168/2019
PROPRIETÁRIO: ALICIO BUENO DA SILVA
LOCALIZAÇÃO: Z: 03 Q: 56 D: 14



AGENTE FISCAL: Willians/Daniela em 16/04/2019



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças
Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 1428-14/2019
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: LUCIANO COSTA
CPF/CNPJ: 082.900.639-70
Endereço: AV MATO GROSSO, 1440
Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-290

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: JOSE RASCK, Nº 54
Bairro: JARDIM BOTANICO
Zona: 106 Quadra: 0009 Data: 0018 Cadastro: 1 - 106012100

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 289,89** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 17,04,19 EMISSÃO: 15/04/2019

LEANDRO BERONHO
AGENTE FISCAL
FONE/FAX: (44) 3619-6296

Não localizei
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças
Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 1428-9/2019
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: BRUNO GALLO DE MORAES
CPF/CNPJ: 035.847.329-67
Endereço: R. SOLIMÕES, 280
Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-068

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: JOAO BATISTA ROQUE, Nº 67
Bairro: JARDIM BOTANICO
Zona: 106 Quadra: 0006 Data: 009A Cadastro: 1 - 106007825

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 289,89** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 17,04,19 EMISSÃO: 15/04/2019

LEANDRO BERONHO
AGENTE FISCAL
FONE/FAX: (44) 3619-6296

Não localizei
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 1433-14/2019
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
 Nome / Razão Social: GUSTAVO MATEUS
 CPF/CNPJ: 621.847.589-65
 Endereço: AV AMERICA, 2900
 Bairro/Zona: ZONA DE ARMAZEM Compl.:
 Cidade: Cianorte - PR CEP: 87207-004

DADOS DO IMÓVEL:
 Endereço: MATINHOS, Nº 295
 Bairro: RESIDENCIAL ATLANTICO VI
 Zona: 117 Quadra: 0003 Data: 0012 Cadastro: 1 - 117002700

PRAZO E INFRAÇÃO:
 Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
 A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 289,89** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 17/04/19 EMISSÃO: 18/04/2019

Cleto Manoel Cavalinesa
 Agente Fiscal
 Portaria 12/09/2013

AGENTE FISCAL

munou-se

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: <input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input type="checkbox"/> Ausente s/caixa	VISTORIA FISCAL: CAPINOU <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não ____/____/____
---	--

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
 www.cianorte.pr.gov.br



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
 E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
 Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
 Cianorte | Paraná | Brasil